



2º TERMO DE CORREÇÃO - AOS EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 003/PMF/SMSP/SUSP/2017, Nº 005/PMF/SMSP/SUSP/2017 e Nº006/PMF/SMSP/SUSP/2017, PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2017/2018.

A SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA e o SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições.

RESOLVEM:

Art 1º - No Edital de Credenciamento nº 003/PMF/SMSP/SUSP/2017 – PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PONTO FIXO, ATRAVÉS DE TENDA, DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2017/2018. Efetuar a correção no **ANEXO IV – Padrão do equipamento.**

Onde se lê:

ANEXO IV

“A tenda deve ser do tipo piramidal de 04 águas, medindo 3 m x 5 m, totalizando 15 m² de área.”

Leia-se:

“A tenda deve ser do tipo piramidal de 04 águas, medindo 3 m x 3 m, totalizando **09 m²** de área.”

Art. 2º - No Edital de Credenciamento nº 003/PMF/SMSP/SUSP/2017 – PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PONTO FIXO, ATRAVÉS DE TENDA, DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2017/2018. Efetuar a correção no **Item 13.1.**

Onde se lê:

“13.1. Este item se aplica somente as praias contempladas pelo Contrato nº 1.239/SMDU/2015 e Contrato nº 024/2015.”

Leia-se:

“13.1. Este item se aplica somente as praias contempladas pelo Contrato nº 1.239/SMDU/2015 e Contrato nº 024/2015, quais sejam:

- JURERÊ INTERNACIONAL
- JURERÊ TRADICIONAL
- CANASVIEIRAS
- INGLESES
- BRAVA
- LAGOINHA
- CACHOEIRA DO BOM JESUS
- DANIELA
- FORTE
- PONTA DAS CANAS
- SAMBAQUI
- SANTINHO
- JOAQUINA
- MOLE
- CAMPECHE
- BARRA DA LAGOA
- LAGOA DA CONCEIÇÃO
- CANASJURÊ
- NOVO CAMPECHE
- GALHETA
- PRAINHA DA BARRA”



Art. 3º - No Edital de Credenciamento nº 005/PMF/SMSM/SUSP/2017 – PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO EM PONTO FIXO (ATRAVÉS DE TENDA), QUE NÃO ENVOLVA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (ALUGUEL DE CADEIRAS E GUARDA-SÓIS, ESCOLAS DE SURF E SIMILARES E TENDA DE MASSAGEM E TERAPIAS CORPORAIS), DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2017/2018. Efetuar a correção no **Item 14.1.**

Onde se lê:

“14.1. Este item se aplica somente as praias contempladas pelo Contrato nº 1.239/SMDU/2015 e Contrato nº 024/2015.”

Leia-se:

“14.1. Este item se aplica somente as praias contempladas pelo Contrato nº 1.239/SMDU/2015 e Contrato nº 024/2015, quais sejam:

- JURERÊ INTERNACIONAL
- JURERÊ TRADICIONAL
- CANASVIEIRAS
- INGLESES
- BRAVA
- LAGOINHA
- CACHOEIRA DO BOM JESUS
- DANIELA
- FORTE
- PONTA DAS CANAS
- SAMBAQUI
- SANTINHO
- JOAQUINA
- MOLE
- CAMPECHE
- BARRA DA LAGOA
- LAGOA DA CONCEIÇÃO
- CANASJURÊ
- NOVO CAMPECHE
- GALHETA
- PRAINHA DA BARRA”

Art. 4º - No Edital de Credenciamento nº 006/PMF/SMSM/SUSP/2017 – PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE QUE NÃO ENVOLVA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (ARTESANATO, BEBIDAS EM CAIXA TÉRMICA, ARTIGOS DE PRAIA, CHAPÉUS, MANTAS/REDES, TERERÊ DE CABELO E OUTROS), DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2017/2018. Efetuar a correção no **Item 13.1.**

Onde se lê:

“13.1. Este item se aplica somente as praias contempladas pelo Contrato nº 1.239/SMDU/2015 e Contrato nº 024/SMDU/2015.”

Leia-se:

“14.1. Este item se aplica somente para a atividade de BEBIDAS EM CAIXA TÉRMICA, nas as praias contempladas pelo Contrato nº 1.239/SMDU/2015 e Contrato nº 024/2015, quais sejam:

- JURERÊ INTERNACIONAL
- JURERÊ TRADICIONAL
- CANASVIEIRAS
- INGLESES
- BRAVA
- LAGOINHA
- CACHOEIRA DO BOM JESUS



- DANIELA
- FORTE
- PONTA DAS CANAS
- SAMBAQUI
- SANTINHO
- JOAQUINA
- MOLE
- CAMPECHE
- BARRA DA LAGOA
- LAGOA DA CONCEIÇÃO
- CANASJURÊ
- NOVO CAMPECHE
- GALHETA
- PRAINHA DA BARRA”

OBS: As tendas, bem como demais materiais fornecidos pelo Patrocinador, serão distribuídos somente para as Praias e Modalidades previstas no Contrato nº 1.239/SMDU/2015 e Contrato nº 024/SMDU/2015, ou seja, para os contemplados nas modalidades de Tenda de Alimento, Caixa Térmica e Cadeira e Guarda-Sóis. .

Florianópolis, 08 de dezembro de 2017.

Maryanne Mattos
Secretária Municipal de Segurança Pública

João da Luz
Superintendente de Serviços Públicos